

DECRETO Nº 1.247 DE 23 DE MAIO DE 2003.

Prorroga o vencimento para recolhimento de tributos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 13 de junho de 2003 o vencimento para recolhimento da primeira parcela e da cota única do IPTU e do ISS, constante no calendário fiscal estabelecido pelos Decretos nºs 1.173, de 27 de dezembro de 2002 e 1.230, de 14 de abril de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de maio de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de maio de 2003.

Élio Affonso de Paula